



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Produzido pela Superintendência de Comunicação

Ano XIV - Edição 916

Distribuição Eletrônica

10 de Julho de 2018

Governo renegocia dívidas previdenciárias da gestão anterior

Montante de R\$ 46.233.336,44 será quitado pela Prefeitura em 200 vezes

Na manhã desta terça-feira (10), o prefeito assinou, na sede do Instituto de Previdência do Município de Angra dos Reis (AngraPrev), os Termos de Acordo de Parcelamento das dívidas herdadas do governo anterior, referentes às contribuições previdenciárias dos servidores da Prefeitura e da antiga Fusar. De acordo com o AngraPrev, as dívidas encontradas em janeiro 2017 foram de R\$ 46.233.336,44; somando as partes dos servidores ativos (R\$ 46.175.020,32) e dos aposentados e pensionistas (R\$ 58.315,92).

Levando em conta o IPCA + 0,5% a.m., o valor corrigido da dívida dos servidores ativos é R\$ 55.177.994,30. A primeira parcela, no valor de R\$ 334.206,09, vai ser paga pela Prefeitura no dia 30 de julho, incluindo a primeira parcela dos servidores ativos R\$ 275.889,97 e o pagamento a vista da dívida dos aposentados e pensionistas R\$ 58.316,12.

- É uma obrigação nossa fazer essa ação, para não sermos responsabilizados pelos erros do passado. Usar o dinheiro do fundo previdenciário para outros fins é uma total falta de responsabilidade. Essa verba é sagrada, ninguém pode mexer, pois implica no futuro dos nossos servidores. Não tenho varinha mágica, muito menos achei um cofre de dinheiro. Se estamos colocando a situação financeira da cidade em ordem, é com muito trabalho responsável – destacou o prefeito, anunciando que, no próximo dia 20, sexta-feira, pagará a primeira parcela do 13º salário de todos os servidores.

A Procuradora Geral do Município explicou o caminho traçado pela administração para que o parcelamento desta dívida fosse possível.

- Os repasses que deveriam ter sido feitos ao fundo de previdência no governo passado foram desviados. Então, a própria Procuradoria teve que informar isto ao Ministério Público, por uma questão de precaução. Isto gerou para a ex-prefeita um processo penal, por apropriação indébita e gerou para o município a obrigação de repor o dinheiro do fundo – explicou.

Depois disto, segundo ela, o município tentou fazer uma composição

com o Ministério Público para o pagamento da dívida.

- A solução do MP foi ingressar como uma Ação Civil Pública contra o município por falta do repasse e fazer essa composição por meio de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), onde o município iria se comprometer a devolver para o fundo todo o dinheiro que foi desviado, sob pena de responsabilidade do gestor – elucidou a advogada, acrescentando que, em 2017, o Governo Federal publicou uma Medida Provisória dando a todos os municípios, Estados e entes públicos a possibilidade de débitos previdenciários.

- Diante disso, publicamos a Lei nº 333/2017 permitindo o parcelamento em até 200 vezes das dívidas previdenciárias das partes patronais e dos servidores. Vale destacar que o TAC é uma garantia que a justiça tem nas mãos para compelir o município a pagar o fundo em gestões futuras, já que o parcelamento pode ser feito em até 200 vezes – concluiu a procuradora.

Enfim, em abril deste ano, a Prefeitura publicou a Lei Municipal nº 3.740, autorizando o reparcelamento das dívidas previdenciárias.

- Esse é mais um passo importante pensando nos aposentados e pensionistas. Temos um governo que se preocupa com o futuro dos funcionários, parcelando e reparcelando os débitos deixados pela gestão passada. Isso demonstra um trabalho de equipe, de gestão do prefeito Fernando Jordão para que toda essa dívida possa voltar aos cofres públicos e com muita responsabilidade ser aplicada para a garantia de um futuro dos funcionários da Prefeitura – salientou a presidente do AngraPrev.

A assinatura dos Termos de Acordo de parcelamento das dívidas foi acompanhado por servidores, aposentados e pensionistas e pelos secretários de Governo e Relações Institucionais e Desenvolvimento Econômico, além do Controlador Geral do Município.



**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL****Fernando Antônio Ceciliano Jordão**
Prefeito Municipal**Manoel Cruz Parente**
Vice-Prefeito**Alexandre Giovanetti Lima**
Secretário de Governo e Relações Institucionais**CARLOS MACEDO COSTA**
Secretário de Administração**JOSÉ CARLOS DE ABREU**
Secretário de Finanças**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**
Procuradora do Município**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**
Controlador do Município**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia**RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA**
Secretário de Saúde**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade**JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania**JOÃO CARLOS RABELLO**
Secretário de Desenvolvimento Econômico**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**
Diretora-Presidente da Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**PAULO CEZAR DE SOUZA**
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuiba**www.angra.rj.gov.br**ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**ADIAMENTO "SINE DIE"****CONCORRÊNCIA Nº 002/2018/SAD.DELCA**

PROCESSO Nº 2017019037

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Angra dos Reis vem, através deste, tornar público, que a licitação referenciada, prevista para o dia 10.07.2018 às 10:00, encontra-se adiada "SINE DIE".

Angra dos Reis-RJ, 09 de julho de 2018.

WANDERSON LEAL DIAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 030/2018/SAD

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para PANAYOTIS NICOLAS DAMATIS, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
261/2018	2017021651	Jun/2018	R\$ 6.577,31	Locação do imóvel destinado a atender a Escola de Gestão Pública do Município de Angra dos Reis

Angra dos Reis, 06 de julho de 2018

Carlos Macedo da Costa

Secretário de Administração

Ordenador de Despesas

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 031/2018/SAD

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para ELIAS ANTÔNIO SANTOS MIGUEL, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
053/2018	2013016422	Jun/2018	R\$21.845,08	Locação do imóvel destinado a atender ao Almoarifado Central da PMAR.

Angra dos Reis, 06 de julho de 2018

Carlos Macedo da Costa

Secretário de Administração

Ordenador de Despesas

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 032/2018/SAD

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para ESPÓLIO DE MANOEL DE SOUZA LIMA, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
065/2018	2012015097	Jun/2018	R\$ 3.299,10	Locação do imóvel destinado a atender a Superintendência de Gestão de Pessoas.

Angra dos Reis, 06 de julho de 2018

Carlos Macedo da Costa

Secretário de Administração

Ordenador de Despesas

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº
033/2018/SAD**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para CARLOS ALBERTO DE SOUZA LIMA, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
570/2018	2013016424	Jun/2018	R\$ 1.350,00	Locação do imóvel destinado a atender a Comissão Processante Permanente- CPP

Angra dos Reis, 06 de julho de 2018
Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº
034/2018/SAD**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para CARLOS ALBERTO DE SOUZA LIMA, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
1040/2018	2011005803	Jun/2018	R\$ 1.066,22	Locação do imóvel destinado a atender a Superintendência de Segurança Pública

Angra dos Reis, 06 de julho de 2018
Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº
035/2018/SAD**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para MARIA DO ROSÁRIO DE CARVALHO JORDÃO CARDOSO conforme abaixo:

Empenho	Período	Valor	Justificativa
65/2018	Jun/2018	R\$ 6.500,00	Locação do imóvel destinado a atender a Secretaria de Administração e o Departamento de Saúde Ocupacional

Angra dos Reis, 06 de julho de 2018
Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SÉRGIO LUIZ MILER
TERMO ADITIVO Nº 004/2018 ao CONTRATO Nº 013/2013
OBJETO: Constitui objeto do presente termo de prorrogação de prazo do Contrato nº 013/2013, relativo à locação do imóvel situado à Rua Rio das Ostras, nº 98, Vila Nova, Japuíba, Angra dos Reis, destinado a instalação do CEMEI Monteiro Lobato.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 24/06/2018 e término em 23/06/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II c/c § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 50.050,20 (Cinquenta mil, cinquenta reais e vinte centavos) sendo o aluguel mensal no valor de 4.170,85 (Quatro mil, cento e setenta reais e oitenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.2012.12.365.0204.2157; ED:339036, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1470, de 21/06/2018, no valor de R\$ 21.827,45 (Vinte um mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos) correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Memorando nº150D/SE/2018, de 21/06/2018, devidamente autorizado pela Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2018.

Angra dos Reis, 24 de junho de 2018
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, CONCEIÇÃO DE MARIA PEIXOTO ANDRADE E MARIA DE FATIMA PEIXOTO ANDRADE GRACIANO

TERMO ADITIVO Nº 004/2018 ao CONTRATO Nº 052/2014

OBJETO: Constitui objeto do presente termo de prorrogação de prazo do Contrato nº 052/2014, relativo à locação situado à Rua Milton Basílio Pereira, nº 208 Quadra 13, Lote 300, Parque das Plameiras - Angra dos Reis/RJ, destinado a instalação da Unidade de Trabalho Diferenciado - UTD.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 15/06/2018 e término em 14/06/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II c/c § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 86.424,12 (Oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e doze centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 7.202,01 (Sete mil, duzentos e dois reais e um centavo)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.2012.12.367.0204.2157; ED:339036, tendo sido emitidas a Nota de Empenho nº 1447, de 14/06/2018, no valor de R\$.19.925,56 (Dezenove mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos) e a Nota de Empenho no 1448, de 14/06/2018, no valor de R\$.19.925,56 (Dezenove mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos) correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Memorando nº147D/SE/2018, de 12/06/2018, devidamente autorizado pela Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2018.

Angra dos Reis, 14 de junho de 2018
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL
Nº057/2018/FHGI**

O Secretário Hospitalar da FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei nº 3.617, de 01 de Janeiro de 2017 e pela portaria nº 007/2017, publicada em 01 de Janeiro de 2017, na edição 705 do Boletim oficial do Município de Angra dos Reis, resolve:

Designar como fiscal de contrato o servidor RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI, Matrícula 14116, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato nº 014/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUIBA e a empresa MEDWAY CENTRO MÉDICO INTEGRADO DE SAÚDE EIRELI - CNPJ/MF sob o nº

29.928.638/0001-79, que tem por objeto a prestação de serviços complementares de saúde por tabela SUS para atender ao mutirão de cirurgias de catarata, dos pacientes do SUS, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a conta de 04 de julho de 2018, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Angra dos Reis, 04 de julho de 2018.

Sebastião Faria de Souza

Secretário Hospitalar

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018
REMARCAÇÃO I

PROCESSO Nº 2018000706

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE AÇO E ARMÁRIO DE AÇO PARA O SETOR DA FARMÁCIA HOSPITALAR DA FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA.

DATA/HORA DA SESSÃO: 25/07/2018 – 14:00hrs

LOCAL: FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

KÁTIA REGINA S. CORDEIRO

Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

PROCESSO Nº 2018005428

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA.

DATA/HORA DA SESSÃO: 23/07/2018 – 10:00hrs

LOCAL: FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

KÁTIA REGINA S. CORDEIRO

Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

PROCESSO Nº 2017014247

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARA INSUMOS ENDOSCÓPICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA.

DATA/HORA DA SESSÃO: 26/07/2018 – 10:00hrs

LOCAL: FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

KÁTIA REGINA S. CORDEIRO

Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 020/2018

O SECRETÁRIO HOSPITALAR da Fundação Hospital Geral da Japuíba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2018005439, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 017/2018, tipo menor por item, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BIOMBO HOSPITALAR, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, 03 FACES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, em favor da empresa R TARGINO DOS SANTOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 11.970.581/0001-00, no valor total de R\$ 11.400,00 (Onze mil, quatrocentos reais).

Angra dos Reis, 05 de julho de 2018.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

Secretário Hospitalar

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 020/2018

A PREGOEIRA, da Fundação Hospital Geral da Japuíba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2018005439, ADJUDICAR o objeto licitado, pela proposta mais vantajosa para Administração, em favor da empresa R TARGINO DOS SANTOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 11.970.581/0001-00, no valor total de R\$ 11.400,00 (Onze mil, quatrocentos reais).

Angra dos Reis, 05 de julho de 2018.

KÁTIA REGINA SILVA CORDEIRO

Pregoeira

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº002/2018/FHGI
PROCESSO Nº 2018011388/FHGI

A FUNDAÇÃO DO HOSPITAL GERAL DA JAPUIBA resolve contratar diretamente, por inexigibilidade de licitação, a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA PARA USO DO SISTEMA REAP - REGISTRO DE ATOS DO PREGÃO PARA UTILIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS DA FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUIBA, conforme Nota de Empenho nº 316, com fundamento no Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico Nº 228/2018/PGM.SUCON, acostado aos autos.

I - FAVORECIDO: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES

TECNOLOGICAS LTDA. inscrita no CNPJ sob o Nº:07.797.967/0001-95.

II – OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença para uso do sistema REAP - Registro de Atos do Pregão para utilização do Departamento de Licitação e Compras da Fundação Hospital Geral da Japuíba, conforme determina a lei 8.666/93.

III - VALOR ESTIMADO: R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

IV - RAZÃO DA ESCOLHA DO FAVORECIDO: É autora e única fornecedora, em âmbito nacional, conforme determina a lei 8.666/93, no Estado do Rio de Janeiro.

V - EMBASAMENTO LEGAL: Inciso I, do Art. 25 da Lei Federal nº 8666/93.

VI - DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO: 12 MESES

VII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os encargos financeiros decorrentes da presente contratação, correrão por conta de verba orçamentária, Ficha nº 20181209, dotação 33.3301.10.302.0181.2674.339039.2004.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

8.2- Ficam fazendo parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo nº 2018011388/FHGJ, independente de transcrição.

O presente TERMO DE INEXIGIBILIDADE é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98 e quaisquer infringências ou inobservância dos seus dispositivos, sujeitará a CONTRATADA.

Angra dos Reis, 05 de Julho de 2018.
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretario Hospitalar

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018/FHGJ

Com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 2018011388/FHGJ, ratifico a inexigibilidade de licitação caracterizada no termo supra, para a contratação da empresa, NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, para fornecimento de licença para uso do sistema REAP - Registro de Atos do Pregão para utilização do Departamento de Licitação e Compras da Fundação Hospital Geral da Japuíba, com o valor de R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

Angra dos Reis, 05 de Julho de 2018.
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
SECRETARIO HOSPITALAR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº003/2018/FHGJ
PROCESSO Nº 2018011814/FHGJ

A FUNDAÇÃO DO HOSPITAL GERAL DA JAPUIBA resolve contratar diretamente, por inexigibilidade de licitação, a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FERRAMENTA DE PESQUISA DE PREÇOS, VISANDO O ESTABELECIMENTO DO VALOR ESTIMADO OU MÁXIMO, conforme Nota de Empenho nº 317,

com fundamento no Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico Nº 229/2018/PGM.SUCON, acostado aos autos.

I - FAVORECIDO: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. inscrita no CNPJ sob o Nº:07.797.967/0001-95.

II – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ferramenta de pesquisa de preços, visando o estabelecimento do valor estimado ou máximo, conforme determina a lei 8.666/93.

III - VALOR ESTIMADO: R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).

IV - RAZÃO DA ESCOLHA DO FAVORECIDO: É autora e única fornecedora, em âmbito nacional, conforme determina a lei 8.666/93, no Estado do Rio de Janeiro.

V - EMBASAMENTO LEGAL: Inciso I, do Art. 25 da Lei Federal nº 8666/93.

VI - DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO: 12 MESES

VII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os encargos financeiros decorrentes da presente contratação, correrão por conta de verba orçamentária, Ficha nº 20181209, dotação 33.3301.10.302.0181.2674.339039.2004.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

8.2- Ficam fazendo parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo nº 2018011814/FHGJ, independente de transcrição.

O presente TERMO DE INEXIGIBILIDADE é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98 e quaisquer infringências ou inobservância dos seus dispositivos, sujeitará a CONTRATADA.

Angra dos Reis, 05 de Julho de 2018.
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretario Hospitalar

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018/FHGJ

Com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 2018011814/FHGJ, ratifico a inexigibilidade de licitação caracterizada no termo supra, para a contratação da empresa, NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, para prestação de serviços de ferramenta de pesquisa de preços, visando o estabelecimento do valor estimado ou máximo, conforme determina a lei 8.666/93, com o valor de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).

Angra dos Reis, 05 de Julho de 2018.
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
SECRETARIO HOSPITALAR

ATA da Sessão do Pregão Presencial
PROCESSO N.º2017016848
EDITAL N.º006/2018/REMI

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em um grupo gerador de energia elétrica de emergência automatizado, com quadro de distribuição automático (QDA), incluindo os disjuntores automatizados, pertencentes a Fundação Hospital Geral das Japuiba.

Aos 9 (nove) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às 10:00 (dez horas), à Rua Japoranga, 1700, Japuiba (Cunhambebe), Angra dos Reis, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, composta por: LUCAS DE SOUSA NASCIMENTO e Rafael Santos Jordão designados conforme PORTARIA nº 029/2018 e 055/2018, publicadas no Boletim Oficial do Município, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão em epígrafe que tem por finalidade a Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em um grupo gerador de energia elétrica de emergência automatizado, com quadro de distribuição automático (QDA), incluindo os disjuntores automatizados, pertencentes a Fundação Hospital Geral das Japuiba.; conforme Edital do Pregão N.º 006/2018/REMII e seus anexos. Tendo aguardado o prazo de 20 (vinte) minutos, como não houveram interessados presentes no local, a Pregoeira declara a presente licitação DESERTA. Nada mais a registrar em Ata a Pregoeira encerrou a sessão sendo que esta Ata, após lida, foi assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Pregoeira:
Nathalia de Paula Diniz
Equipe de Apoio:
Rafael Santos Jordão
Lucas de Sousa Nascimento

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E RONALDO RODRIGUES DA SILVA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 018/2014, referente à locação do imóvel localizado na Rua Costa do Sol, s/nº, Gamboa, Angra dos Reis/RJ, com inscrição de IPTU nº 02.18.014.0805.001, para instalação e funcionamento da ESF Gamboa.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 02/07/2018 e término em 01/07/2019.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 31.674,84 (trinta e um mil e seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 2.639,57 (dois mil e seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.183.2236.339036.2003 – Ficha 20181068, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 649, de 27/06/2018, no valor de R\$ 15.837,42 (quinze mil e oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2016008118 (1854/2014).

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2018.

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E JOSÉ MARIA DE AGUIAR.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 050/2013, referente à locação do imóvel localizado na Rua Almirante Machado Portela nº 85 – loja 11 – Balneário – Angra dos Reis/RJ, com inscrição de IPTU nº 01.03.009.0170.010, para fins de prestação de serviço público.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 29/06/2018 e término em 28/06/2019.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 20.208,48 (vinte mil duzentos e oito reais e quarenta e oito centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 1.684,04 (um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.304.0180.2243.339036.2005 – Ficha 20181115, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 634, de 25/06/2018, no valor de R\$ 10.272,65 (dez mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2016008082 (1137/2013).

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2018.

Renan Vinícius Santos de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E RONEY MARCHTEIN.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 052/2013, referente à locação do imóvel localizado na Rua Pereira Peixoto nº 102 – salas 201 e 202, Centro, Angra dos Reis/RJ, com inscrição de IPTU nº 01.01.030.0070.00 e nº 01.01.030.0070.007, para funcionamento do COMEN – Conselho Municipal de Entorpecentes.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 03/07/2018 e término em 02/07/2019.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 18.846,24 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 1.570,52 (um mil quinhentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, **a s s i m c l a s s i f i c a d a:** Programa de Trabalho nº 20.2014.10.301.0204.2229.339036.0000 – Ficha 20180344, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1484, de 26/06/2018, no valor de R\$ 9.318,42 (nove mil e trezentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2016007988.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2018.

Renan Vinícius Santos de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Chamamento Público 002/2018/SGRI

PROCESSO Nº 2018013131

O Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Município de Angra dos Reis, no exercício de suas atribuições legais, em especial que lhe confere a Lei Municipal nº 3.620/2017 e de Decreto Municipal nº 10.685/17, vem tornar público, o presente Chamamento Público para participações dos interessados na apresentação de Projetos, Estudos e Modelagem Técnica, Econômico-Financeira e Jurídica para a implantação e gestão do projeto "Centro Administrativo e Centro de Convenções" do Município de Angra dos Reis.

O prazo máximo para a entrega do requerimento de apresentação de estudos será de 20(vinte) dias corridos da presente publicação.

O Edital poderá ser retirado na Superintendência de Gestão de Suprimentos, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis, mediante a entrega de 01(um) pen drive virgem e lacrado, de segunda a sexta,

das 09:30 às 16:00hs, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

André Luís Gomes Amazonas Pimenta
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

PORTARIA No 005/2018/CGP

O Conselho Gestor de Parceria Público-Privada – CGP, instituído pela Lei nº 3.620, de 01 de janeiro de 2017, nomeado pela Portaria nº 1065, de 23 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições; e

Considerando o disposto no Decreto nº 10.685, de 21 de setembro de 2017, que dispõe sobre a instituição de Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Seleção dos projetos concessionários referente ao Chamamento Público nº 002/2018/SGRI, para procedimento de manifestação de interesse para a realização de estudos de modelagem técnica, econômica-financeira e jurídica para implantação do Projeto "Centro Administrativo e Centro de Convenções" do Município de Angra dos Reis, composta pelos seguintes Membros:

- Dianny Moraes Ferreira, Assessora de Integração Institucional, matrícula 25.360
- Josivete Aparecida Pereira de Carvalho, arquiteta, matrícula 10.376
- Luciene Jordão Rabha, engenheira civil, matrícula 20.421
- Alan Peçanha Muzy Dias, procurador, matrícula 19.862

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JULHO DE 2018.
ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de Finanças

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

A T O N° 167/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1050/2018,

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 31 de maio de 2018, do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, as seguintes servidoras:

- SULEIMA DE SOUZA DIAS, Coordenador de Documentos e Informações - Símbolo CCC-IV – Matrícula Nº 5269;
- UÉLIDA ADELINO DA SILVA, Coordenador de Licitação – Símbolo CCC-IV – Matrícula N.º 6046.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2018.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
PRESIDENTE

A T O N° 168/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1051/2018,

RESOLVE:

1 – Nomear, com efeitos a contar de 01 de junho de 2018, para o Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, as seguintes servidoras:

- UÉLIDA ADELINO DA SILVA, Coordenador de Documentos e Informações - Símbolo CCC-IV;
- MARLY MARIA MARTINS TEIXEIRA, Coordenador de Licitação – Símbolo CCC-IV.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2018.
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
PRESIDENTE

A T O N° 169/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 914/2018,

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 14 de maio de 2018, do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Francisco Canindé da Costa Raimundo, o seguinte servidor:

- FELIPE MOREIRA SANTANA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-A - Matrícula Nº 7023.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2018.
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
PRESIDENTE

A T O N° 170/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1017/2018,

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 01 de junho de 2018, do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotadas no Gabinete do Vereador José Augusto de Araújo Vieira, as seguintes servidoras:

- FRANCISCA LUZIENE BATISTA DA SILVA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP III-G - Matrícula Nº 6745;
- ROSANGELA NASCIMENTO DOS SANTOS, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-D - Matrícula Nº 6739.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2018.
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
PRESIDENTE

A T O N° 171/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1015/2018,

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 01 de junho de 2018, do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete da Vereadora Luciana Ferreira de Oliveira Valverde, o seguinte servidor:

- EDSON DA CONCEIÇÃO, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-E - Matrícula Nº 6707.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2018.
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
PRESIDENTE

A T O N° 172/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1087/2018,

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 13 de junho de 2018, do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no Gabinete da Vereadora Jane Roseli Veiga, a seguinte servidora:

- ALBA VALÉRIA CONCEIÇÃO DA SILVA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-A - Matrícula Nº 7079.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos

provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

PRESIDENTE

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO
DE 2018.
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
PRESIDENTE

A T O N° 173/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS
TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 1183/2018,

RESOLVE:

1 – Atendendo a solicitação do Gabinete da Presidência, através do Memorando N° 048/2018/PR, REVOGA-SE O ATO N° 076/2018, que destitui os servidores Cléver Luiz Cellura dos santos e Elisângela Costa Machado Alberto da Comissão Permanente de Pregão da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

2 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO
DE 2018.
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
PRESIDENTE

A T O N° 174/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS
TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 1184/2018,

RESOLVE:

1 – DESTITUIR da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 30 de junho de 2018, os seguintes membros:

- CLÉVER LUIZ CELLURA DOS SANTOS – Auxiliar Legislativo I – Matr. 5175
- ELISÂNGELA COSTA MACHADO ALBERTO – Auxiliar Legislativo I – Matr. 5268

2 – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO
DE 2018.
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA

A T O N° 175/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS
TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 1123/2018,

RESOLVE:

1 – Fica designado, com efeitos a contar de 25 de junho de 2018 a 24 de julho de 2018, o servidor RAPHAEL LADISLAU RODRIGUES, Gerente de Apoio Administrativo, matrícula 7179, em virtude das férias da servidora Jurema da Costa Fernandes, matrícula 189, como fiscal dos Contratos n° 003/2011, 013/2011 e 024/2011, firmados com os senhores Júlio César de Souza Amêndola, Luís Cláudio de Souza Amêndola, Wanda de Almeida Alexiou, Maria Irene Paraskevoulou Alexiou e Apóstolos Alexiou, cujo objeto é a locação dos imóveis situados à Rua Dr. Bastos números 12, 16 e 16, fundos.

2 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO
DE 2018.
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
PRESIDENTE

A T O N° 176/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS
TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 1186/2018,

RESOLVE:

1 – EXONERAR o servidor CLAYTON ANTONIO FRANCO ROCHA, do Cargo em Comissão de Subsecretário de Apoio ao Plenário, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, Símbolo CCSS-II, Matrícula n° 6866, com efeitos a contar de 19 de junho de 2018, em virtude da concessão de aposentadoria por invalidez pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

4 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 10 DE JULHO
DE 2018.
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
PRESIDENTE

Nova Lei garante vantagens para pequenos empreendedores

Na mesma cerimônia, ocorrida na segunda-feira (9), aconteceu o lançamento do alvará online e a renovação da Delegacia da Jucerja

Um evento da Prefeitura, ocorrido na Casa Larangeiras, na manhã de hoje (9) e que contou com a participação do prefeito de Angra dos Reis e de outras autoridades, marcou o lançamento do alvará online, da nova Lei Geral da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e da renovação da parceria com a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (Jucerja) por mais cinco anos.

Logo no início do evento aconteceu uma rápida apresentação do projeto Cidade Inteligente, que inclui várias ações que visam facilitar a vida da população angrense, sendo o alvará online uma delas.

A iniciativa da Prefeitura de desburocratizar e, conseqüentemente, facilitar a legalização de novos empreendimentos foi

elogiada pelo presidente da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Angra dos Reis (CDL).

- Nós, da CDL, estamos muito satisfeitos em saber que o Executivo está se preocupando realmente em dar mais motivação para aqueles que contribuem para a sociedade com o seu imposto, o seu trabalho, com a geração de empregos – afirmou o Presidente da CDL.

A nova Lei Geral foi fruto do trabalho desenvolvido pela Prefeitura de Angra, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, via Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Serviço, em parceria com o Sebrae, por meio do programa Cidades Empreendedoras.

- Temos que destacar o conjunto de benefícios que ela (a nova lei) traz para os negócios de Angra, é a priorização da micro e pequena empresa nas compras de até R\$ 80 mil, por exemplo – destacou o representante do Sebrae.

O secretário Executivo de Indústria, Comércio e Serviços lembrou que no primeiro dia de governo o prefeito entregou a ele uma pasta com algumas ações que deveriam ser executadas e hoje algumas delas estão se tornando realidade.

- Esse é um grande ganho para o município. Estamos dando um passo importante – frisou o secretário.

O secretário de Desenvolvimento Econômico ressaltou a importância das ações lançadas no evento e disse que talvez isso só seja percebido daqui uns meses, quando já estiverem surtindo os efeitos do processo.

- Essa Lei para micro e pequena empresa já existia, mas foi melhorada e ampliada, com a ajuda do Sebrae. O objetivo é atender a essas empresas de maneira que elas cresçam e apareçam. A gente quer que as pessoas participem, discutam em condições de igualdade e ganhem. Em Três Rios, o cálculo do Prefeito de lá é de que essa nova Lei gerou em torno de 3 a 5 mil empregos na cidade com as pequenas empresas participando das disputas da Prefeitura – explicou o secretário de Desenvolvimento Econômico.

Antes de ser lançada, a nova Lei Geral passou por votação na Câmara Municipal de Angra dos Reis, sendo aprovada por unanimidade. Falando em Legislativo, ele foi representado no evento por dois vereadores.

- A gente vê tanta morosidade que, às vezes, é mais fácil partir para a ilegalidade e o que a gente está vendo hoje nos faz continuar acreditando que as coisas podem acontecer – afirmou a vereadora, parabenizando a prefeitura pela iniciativa.

O Prefeito disse que Angra dos Reis utilizou exemplos de outros municípios para implementar a nova Lei.

- Pegamos exemplos de Três Rios e outras cidades e a Câmara aprovou por unanimidade a lei que facilita os negócios para os pequenos comerciantes. Essa Lei Geral é uma maneira da gente colocar o pequeno comerciante para respirar – disse o prefeito.

Antes de terminar a cerimônia, aconteceu a assinatura do termo de renovação da parceria entre a Prefeitura e Jucerja, para a manutenção da Delegacia do órgão em Angra dos Reis por mais cinco anos.

Para finalizar, foi entregue um certificado para o município de Angra dos Reis, vindo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio da Jucerja e do Sebrae, pela adesão ao Sistema de Registro Integrado (Regin) para a emissão de alvará eletrônico.

- Me sinto feliz por estar aqui neste dia de comemoração e notícias positivas para a cidade de Angra dos Reis - afirmou o presidente da Jucerja.

Lei Geral

A nova Lei Geral garante tratamento jurídico diferenciado e simplificado a micro-empresários individuais (MEIS), micro e pequenas empresas. Dois pontos são considerados os principais na nova legislação. O primeiro é o aumento de faturamento do MEI para R\$ 81 mil por ano. Isso fomenta o ingresso de mais pessoas no MEI e gera mais empregos na cidade.

Outro fator que merece destaque na Lei Geral é o fim das restrições que antes existia para o microempresário participar de licitações da prefeitura. Por exemplo, com essa nova Lei a Prefeitura terá 30 dias para pagar os serviços ou produtos fornecidos pelo microempresário, uma vez que o pequeno empresário não tem grande capital de giro e necessita do dinheiro para manter seu negócio.

Alvará Online

Outra novidade lançada hoje foi o alvará online. Antigamente existia o processo físico, onde a pessoa tinha que ir até a Prefeitura, através do protocolo, dar entrada em toda documentação para que ela fosse analisada pela Secretaria de Finanças e outras entidades pertinentes.

Com o processo digital, a ideia é acabar com a burocratização. Toda documentação necessária para legalização de uma empresa poderá ser enviada via sistema integrado. O prazo para a obtenção de um alvará cairá de um mês para cerca de cinco dias, desde que toda a documentação necessária para a obtenção do documento esteja anexada no processo eletrônico. Para obter o alvará online basta acessar o site da Jucerja (www.jucerja.rj.gov.br).

Dúvidas sobre a Lei Geral da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e o alvará Online podem ser retiradas na Sala do Empreendedor, que funciona no prédio da Prefeitura ou através do telefone 3377-4202.

